



GABINETE DO  
PREFEITO

LEI Nº 1.712, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1987 -  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-  
PLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, até o limite de importância de Cz\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzados), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3132	Outros Serviços e Encargos	
FP 03.07.0212.04	- Despesa Diversas da Administração	Cz\$ 1.500.000,00
3132	Outros Serviços Encargos	
FP 15.01.4862.33	- Fundo Social de Solidariedade	Cz\$ 45.000,00
	SOMA:.....	Cz\$ 1.545.000,00

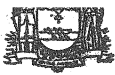
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de novembro de 1987.

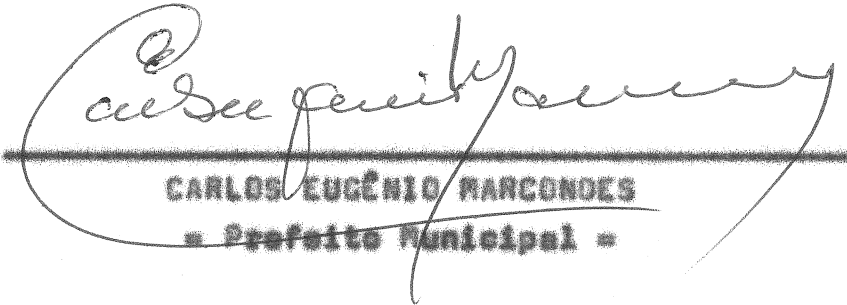
52

*Bamara*




GABINETE DO  
PREFEITO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.712/87)

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 04 de novembro de 1987.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -